



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|---------|
| 01- | EDITAL Nº 087/2016 Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente-Prorroga Prazo de Inscrição..... | 01 - 02 |
| 02- | JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CFCH CFCH – Depto. de Arqueologia; Área: Arqueologia; Subárea: Sistemas Técnicos: Vestígios Líticos..... | 02 - 03 |
| 03- | PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE - CAV Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado..... | 03 - 12 |
| 04- | PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado..... | 12 - 18 |
| 05- | PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - CTG Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado..... | 19 - 30 |
| 06- | PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCS - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado..... | 30 |
| 07- | PORTARIAS DE PESSOAL CENTRO – CAC – Nº 016, 017, 018, 020/2016..... | 31 - 33 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – il. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 87, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, autorizado pelo Presidente da República, através do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, torna público que estão PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente aberto através do EDITAL Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 30 DE AGOSTO DE 2016, ATÉ O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até as 16hrs do dia 21/10/2016 (impreterivelmente) através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br

Nesse sentido, ONDE SE LÊ:

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 20/09/2016 a 10/10/2016, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF, e endereço para contato, inclusive, e-mail.

LEIA-SE:

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de 20/09/2016 a 20/10/2016, no endereço eletrônico www.covest.com.br, mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade e CPF, e endereço para contato, inclusive, e-mail.

ONDE SE LÊ:

2.1.2 A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até as 16hrs do dia 11/10/2016 (impreterivelmente) através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST/COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicas do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

LEIA-SE:

2.1.2 A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até as 16hrs do dia 21/10/2016 (impreterivelmente) através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) disponível no endereço eletrônico www.covest.com.br, a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a COVEST/COPSET. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicas do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site da Covest (www.covest.com.br).

ONDE SE LÊ:

2.3.2 O DRC poderá ser visualizado entre 24/10/2016 a 26/10/2016, para consulta, conferência de dados e correções cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados.

2.3.3 O candidato deverá providenciar foto (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

2.3.4 Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 24/10/2016, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST/COPSET pelo telefone (81) 3412.0800 para solicitar providências.

2.3.5 Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br até o dia 26/10/2016.

2.3.6 Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até o dia 26/10/2016, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

LEIA-SE:

2.3.2 O DRC poderá ser visualizado entre 03/11/2016 a 07/11/2016, para consulta, conferência de dados e correções cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados.

2.3.3 O candidato deverá providenciar foto (3x4 ou 2x2) para colar no Comunicado de Confirmação de Inscrição - CCI.

2.3.4 Caso o seu DRC não esteja disponível no endereço www.covest.com.br no dia 03/11/2016, o candidato deverá entrar em contato com a COVEST/COPSET pelo telefone (81) 3412.0800 para solicitar providências.

2.3.5 Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.covest.com.br até o dia 07/11/2016.

2.3.6 Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até o dia 07/11/2016, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
REITOR

Publicado no DOU nº 196, de 11.10.2016, seção 3, página 111

JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O PLENO DO DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. nº 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA

ÁREA: Arqueologia

SUBÁREA: Sistemas Técnicos: Vestígios Líticos

Nº DO PROCESSO: 23076.023900/2016-12

CLASSE: Adjunto A

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Não houve.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1 - Valdeci dos Santos Júnior - não atendeu ao item 2.8, alínea f do edital, que exige, no ato da inscrição, Curriculum vitae comprovado, elaborado, organizado e numerado de acordo com a tabela de títulos e/ou respectivos formulários, constantes das informações complementares ao edital.

2 - Luiz Fernando Erig Lima - não possui ênfase em material lítico conforme descrito no Anexo 1 do edital, Titulação mínima exigida / Perfil do candidato.

3 - Francisco Cazuzu da Silva Sobrinho - não possui Diploma de Doutor, conforme Titulação mínima exigida / Perfil do candidato, constante no anexo 1 do edital; não atendeu, ainda, ao item 2.8, alínea f, que exige a comprovação do Curriculum vitae.

4 - Pétrius da Silva Bélo - não possui ênfase em material lítico conforme descrito no anexo 1 ao edital, Titulação mínima exigida / Perfil do candidato.

Neuvânia Curty Ghetti
Chefe do Departamento de Arqueologia/CFCH/UFPE

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em **05 de outubro de 2016**)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017.1** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP, situada no Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bairro Bela Vista - Vitória de Santo Antão, Pernambuco, CEP 55608-680, entre os dias **17 de outubro a 09 de novembro de 2016, das 08h às 20h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após essa data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 - As inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo II (é obrigatória a escolha da linha de pesquisa e do tema de estudo);

b) Cópias autenticadas de Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia autenticada do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);

d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo IV), que pode ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

f) 03 vias do *Curriculum Vitae*, numerado e formatado **obrigatoriamente** no modelo disponível no Anexo I;

g) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o modelo disponível no Anexo I (apenas 01 via);

h) Pré-projeto de Pesquisa de Dissertação para Mestrado em 3 (três) vias, devidamente assinado pelo candidato, **obrigatoriamente** formatado conforme indicações no item 3.1.2.1.

i) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.2 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b”, “c” e “i” do item 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento, no caso das inscrições presenciais.

2.3 - Estão isentos da taxa de inscrição indicada no item 2.1, letra “e”: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.4 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgshma@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa (www.ufpe.br/ppgshma) e afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral de Pós-Graduação do CAV, até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições.

2.6 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.7 - O diploma do curso de graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.8 - Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação. A matrícula destes concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.

2.9 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGSHMA e um externo ao Programa) e 02 (dois) suplentes (sendo um membro do PPGSHMA e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – Cronograma de seleção:

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas | Horários |
|---|---------------------|------------------|
| Inscrições | 17/10 a 09/11/2016 | 08h às 20h |
| Homologação das Inscrições | 14/11/2016 | A partir das 13h |
| Prazo Recursal | 16 a 18/11/2016 | 08h às 20h |
| Etapa 1 – Prova de Conhecimento | 21/11/2016 | 14h às 18h |
| Resultado Etapa 1 | 22/11/2016 | A partir das 17h |
| Prazo Recursal | 23 a 25/11/2016 | 08h às 20h |
| Etapa 2 – Defesa do Pré-projeto de Pesquisa | 28 e 29/11/2016 | 8h às 17h |
| Resultado Etapa 2 | 30/11/2016 | A partir das 18h |
| Prazo Recursal | 01, 02 e 05/12/2016 | 8h às 20h |
| Etapa 3 – Avaliação do Currículo | 06/12/2016 | 08h às 12h |
| Resultado Etapa 3 | 07/12/2016 | A partir das 13h |
| Prazo Recursal | 08, 09 e 12/12/2016 | 08h às 20h |
| Resultado final | 13/12/2016 | A partir das 12h |
| Prazo Recursal | 14 a 16/12/2016 | 08h às 20h |

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas | Horários |
|---------------------------------------|---|------------------|
| Homologação do resultado final | 19/12/2016 | A partir das 12h |
| Matrícula | 03/2017 – De acordo com o Calendário da PROPESQ | |
| Início das aulas | 03/2017 | |

3.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimento (peso 4; eliminatória)

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é de caráter **eliminatório** com nota mínima 06 (seis), terá duração de 04 (quatro horas), sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação. O conhecimento do(a) candidato(a) será avaliado por meio de questões (discursivas ou objetivas) sobre sua capacidade de análise de um artigo científico em inglês sobre aplicabilidades da Biodiversidade no campo da Saúde Humana e Meio Ambiente. As perguntas e as respostas serão em português. Será permitido o uso de um dicionário bilíngue português-inglês, sendo vedados a consulta a qualquer outro material bibliográfico e o empréstimo de dicionários entre os candidatos.

3.1.1.2 – A prova de conhecimentos terá pontuação máxima equivalente a 10 (dez).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

| | |
|---|-----|
| Clareza e propriedade no uso da linguagem (gramática) | 10% |
| Domínio do conteúdo específico questionado e de métodos de investigação associadas à aplicabilidade da Biodiversidade nos diversos aspectos da Saúde Humana e Meio Ambiente | 50% |
| Clareza e coerência no desenvolvimento das ideias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões e temas da prova. | 40% |

3.1.2 - Etapa II - Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (peso 4; eliminatória)

3.1.2.1 A defesa de Pré-projeto de Pesquisa possui caráter **eliminatório** com nota mínima 6,0 (seis). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Pré-projeto de Pesquisa da sua Dissertação. A defesa acontecerá sem apresentação do Pré-projeto.

O Pré-projeto deverá conter **obrigatoriamente**: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Viabilidade, Cronograma de Execução e Referências. Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm, com no máximo 10 páginas.

3.1.2.2 Os critérios para análise do Pré-projeto de Pesquisa serão:

| Crítérios | Pontuação por critério |
|--|-------------------------------|
| a) aderência ao tema escolhido da linha de pesquisa | 40% |
| b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema | 20% |
| c) viabilidade da proposta | 20% |
| d) uso adequado da Língua Portuguesa, clareza e consistência na redação | 10% |
| e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato | 10% |

3.1.2.3 O tema do Pré-projeto deve **obrigatoriamente** ser um dos temas de pesquisa acessíveis no Anexo III.

3.1.2.4 Todas as defesas dos Pré-projetos serão gravadas e arquivadas.

3.1.3 Etapa III – Avaliação do Currículo (peso 2, classificatória)

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 02 (dois), é de caráter **classificatório**.

3.1.3.2– Serão avaliadas as **atividades comprovadas** realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar. Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação abaixo, **atendendo a pontuação máxima e peso por subitem**. A nota dez (10,0) será atribuída ao candidato que obtiver o maior somatório de pontos no currículo e, a partir desta nota, será calculada a nota relativa dos demais candidatos.

| ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|----------------------|-------------------------|
| CURSOS PRÉ-MESTRADO (Peso = 1,5) | Pontos por atividade | |
| Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | 10 | 20 |
| Especialização/ Residência na área do Programa | 7 | 14 |
| Especialização/ Residência em outras áreas | 5 | 10 |
| Disciplinas em cursos de pós-graduação | 2 | 4 |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso = 2,0) | Pontos | |
| Professor de ensino fundamental (Ano) | 3 | 12 |
| Professor de ensino médio na área do Programa (Ano) | 4 | 16 |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Professor de ensino superior na área (Ano) | 10 | 40 |
| Professor de ensino superior em áreas afins (Ano) | 8 | 32 |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Ano) | 7 | 14 |
| Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) (por atividade) | 2 | 4 |
| Palestrante ou mediação de minicurso em eventos científicos/extensão | 6 | 12 |
| Participação em Banca examinadora de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso/aperfeiçoamentos | 2 | 8 |
| Bolsa de aperfeiçoamento (Ano) | 5 | 10 |
| Orientação de estágio, monografia, preceptoria, monitoria | 5 | 10 |
| ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso = 3,0) | Pontos por atividade | |
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Ano) | 8 | 16 |
| Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Ano) | 5 | 15 |
| Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade) | Qualis \geq B1: 10 Qualis B2-B3: 8 Qualis B4-B5: 5 Qualis C: 3 | - |
| Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade) | 2 | 4 |
| Publicação de artigo completo em anais de congressos | Local/regional: 1 Nacional: 2 Internacional: 3 | Máximo de 4 publicações |
| Publicação de capítulos de livros (por capítulo) | 6 | 18 |
| Autoria ou Organização de Livros | 8 | 32 |
| Apresentação de trabalhos, resumos ou resumos expandidos em eventos científicos | Local/regional: 2 Nacional: 3 Internacional: 4 | Máximo de 5 resumos |
| PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso = 3,0) | Pontos por atividade | |
| Estágio extracurricular, mínimo 120 horas | 2 | 4 |
| Monitoria em eventos científicos | 3 | 9 |
| Monitoria em disciplinas na graduação (semestre) | 3 | 18 |
| Média geral do histórico escolar | < 7,0 : 0 ponto \geq 7,0-<8 : 1 ponto \geq 8,0 -<9 : 2 pontos \geq 9,0 : 3 pontos | |
| Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão | 7 | 14 |
| Prêmios científicos | 7 | 14 |
| Minicurso (mínimo 4h), como aluno | 1 | 4 |
| Participação em cursos com média duração (mínimo 12h) na área do Programa | 2 | 6 |
| Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) na área do Programa | 4 | 8 |
| ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso= 0,5) | Pontos | |
| Apresentação de trabalhos/resumos em eventos de extensão | 3 | 12 |
| Participação como bolsista em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Ano) | 7 | 14 |
| Participação como voluntário em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Ano) | 5 | 10 |
| Participação como bolsista/voluntário de projetos de educação tutorial/educação para o trabalho (PET) (Ano) | 5 | 10 |
| Monitoria em eventos de extensão | 2 | 4 |
| TOTAL | | |

3.1.3.3 - As atividades **não comprovadas ou não contempladas na tabela** serão desconsideradas da avaliação. No caso de atividades acadêmicas como monitorias, estágios, palestras, participação em projetos, minicursos ou bolsas de qualquer tipo, **não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores**; apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição serão considerados. No caso de congressos ou eventos, deverá ser anexado o certificado de apresentação ou participação, **não será aceita cópia do livro de resumos**. No caso de congressos ou eventos que não entreguem certificado, anexar uma declaração da comissão organizadora. Nas atividades pontuadas por semestre ou ano, a pontuação será considerada proporcional ao tal período. Trabalhos aceitos para publicação poderão ser incluídos se acompanhados de documento que comprove o aceite do trabalho.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela somatória das notas atribuídas a cada uma das etapas atendendo ao peso de cada uma delas. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas por cada linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo e na defesa do pré-projeto.

4.3 - Os resultados serão divulgados em quadro de avisos na Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP/CAV/UFPE, e na página eletrônica do PPGSHMA (<http://www.ufpe.br/ppgshma>). O Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – **Dezoito (18) vagas** estarão disponíveis para o Curso de Mestrado conforme distribuição pelas linhas de pesquisa (Anexo III). As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos nas respectivas linhas de pesquisa, respeitando o limite máximo de vagas por temas nos quais se inscreveram. Os candidatos farão sua inscrição por tema em uma das linhas de pesquisa ofertadas (Anexo III). Estes candidatos serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** e estarão aptos a realizar a matrícula, respeitado o disposto no Item 2.8 deste Edital.

6.2 – As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outras linhas com candidatos aprovados conforme decisão do Colegiado do Programa, respeitando sempre a ordem de classificação constante no Resultado Final.

6.3 – Os candidatos aprovados no processo seletivo além do número de vagas ofertadas por tema em cada linha de pesquisa na qual o candidato foi inscrito serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS**. Estes candidatos farão parte de um banco de reserva e poderão ser convocados até a data da matrícula havendo desistência de candidatos. Neste caso, as vagas serão preenchidas pelos candidatos subsequentes aprovados, respeitando sempre o número de vagas ofertadas por tema e por linha de pesquisa e a ordem de classificação constante no Resultado Final.

6.4 – Será oferecida uma (01) vaga institucional adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.5 - O PPGSHMA não tem a obrigatoriedade de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 3114.4108 e

3114.4118.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial e original de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na Etapa 1.

7.5 - Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos no período de 04 a 08 de janeiro de 2017 no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.6 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Emerson Peter da Silva Falcão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente - UFPE

ANEXOS:

I – MODELO DE *Curriculum vitae*

II – FICHA DE INSCRIÇÃO

III – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS

IV – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V- REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

MODELO DE *Curriculum vitae* COMPROVADO

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados.
2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado **obrigatoriamente** conforme Tabela do modelo abaixo (Anexo I.2).
3. Toda atividade deverá estar comprovada com documentação anexada ao processo e deverá ter uma numeração sequencial de acordo com a tabela. **Atividades não documentadas e/ou fora da numeração sequencial serão desconsideradas na avaliação conforme item 3.1.3.3 deste Edital.**
4. **Atividades não incluídas na Tabela modelo serão desconsideradas.**
5. **Currículos apresentados fora do modelo não serão avaliados.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

| | |
|----------|--|
| Nome | |
| CPF | |
| Endereço | |
| Telefone | |
| E-mail | |

2. MODELO DE CURRICULUM VITAE

| ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS | Pontuação (máximos entre parênteses) | Número do Documento | Uso exclusivo da banca |
|---|--|------------------------|---------------------------|
| 1. CURSOS PRÉ-MESTRADO (peso 1,5) | Pontos por atividade | | |
| 1.1 Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | 10 (20) | | |
| 1.2 Especialização/ Residência na área do Programa | 7 (14) | | |
| 1.3 Especialização/ Residência em outras áreas | 5 (10) | | |
| 1.4 Disciplinas em cursos de pós-graduação | 2 (4) | | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0) | Pontos | | |
| 2.1 Professor de ensino fundamental (Ano) | 3 (12) | | |
| 2.2 Professor de ensino médio na área do Programa (Ano) | 4 (16) | | |
| 2.3 Professor de ensino superior na área (Ano) | 10 (40) | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| 2.4 Professor de ensino superior de áreas afins (Ano) | 8 (32) | | |
| 2.5 Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Ano) | 7 (14) | | |
| 2.6 Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) – por atividade | 2 (4) | | |
| 2.7 Palestrante ou mediação de minicurso em eventos científicos/extensão | 6 (12) | | |
| 2.8 Participação em Banca examinadora de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso/aperfeiçoamentos | 2 (8) | | |
| 2.9 Bolsa de aperfeiçoamento (Ano) | 5 (10) | | |
| 2.10 Orientação de estágio, monografia, preceptoria, monitoria (Ano ou orientação) | 5 (10) | | |
| 3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso= 3,0) | Pontos por atividade | | |
| 3.1 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Ano) | 8 (16) | | |
| 3.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Ano) | 5 (10) | | |
| 3.3 Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade) | Qualis ≥B1: 10 Qualis B2-B3: 8 Qualis B4-B5:5 Qualis C: 3 | | |
| 3.4 Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade) | 2(4) | | |
| 3.5 Publicação de artigo completo em anais de congressos | Local/regional: 1 (4) Nacional: 2 (8) Internacional: 3 (12) | | |
| 3.6 Publicação de capítulos de livros (por capítulo) | 6 (18) | | |
| 3.7 Autoria ou Organização de Livros | 8 (32) | | |
| 3.8 Apresentação de trabalhos, resumos ou resumos expandidos em eventos científicos | Local/regional: 2(10) Nacional: 3(15) Internacional: 4(20) | | |
| 4. PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso = 3,0) | Pontos por atividade | | |
| 4.1 Estágio extracurricular, mínimo 120 horas | 2 (4) | | |
| 4.2 Monitoria em eventos científicos | 3 (9) | | |
| 4.3 Monitoria em disciplinas na graduação (semestre) | 3 (18) | | |
| 4.4 Média geral do histórico escolar | < 7,0 : 0 ≥7,0-<8 : 1 ≥8,0 -<9-: 2 ≥9,0 : 3 | | |
| 4.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão | 7 (14) | | |
| 4.6 Prêmios científicos | 7 (14) | | |
| 4.7 Minicurso (mínimo 4h), como aluno | 1 (4) | | |
| 4.8 Participação em cursos com média duração (mínimo 12h) na área do Programa | 2 (6) | | |
| 4.9 Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) na área do Programa | 4 (8) | | |
| 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso= 0,5) | Pontos | | |
| 5.1 Apresentação de trabalhos/resumos em eventos de extensão (Máximo 4 resumos) | 3 (12) | | |
| 5.2 Participação como bolsista em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Semestre) | 7 (14) | | |
| 5.3 Participação como voluntário em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Semestre) | 5 (10) | | |
| 5.4 Participação como bolsista/voluntário de projetos de educação tutorial/educação para o trabalho (PET) (Semestre) | 5 (10) | | |
| 5.5 Monitoria em eventos de extensão (por evento) | 2 (4) | | |
| TOTAL | | | |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(As informações devem ser digitadas)

Foto 3x4

| | |
|---|---------------|
| Curso: MESTRADO | Inscrição Nº: |
| LINHA DE PESQUISA (escolha uma única linha de pesquisa do Programa conforme Anexo III): | |
| TEMA (escolha um tema dentro da linha de pesquisa definida acima, conforme Anexo III): | |

| DADOS PESSOAIS | | | |
|--|-------------------|---------------------|-----|
| Nome Candidato(a): | | | |
| Nome Social: | | | |
| Sexo: () Masculino () Feminino | | Data de Nascimento: | |
| Estado Civil: | | Nacionalidade: | |
| Naturalidade: | | | |
| Filiação: | | | |
| Endereço Residencial: | | | |
| Bairro: | | CEP: | |
| Cidade: | | Estado: | |
| Fone(s): | | | |
| E-mail(s): | | | |
| DOCUMENTAÇÃO | | | |
| Nº RG: | Órgão Emissor/UF: | Data Emissão: | |
| Título de Eleitor: | Zona: | Seção: | UF: |
| CPF: | | | |
| Situação Militar / Nº Documento: | | | |
| Série: | Órgão Expedidor: | Data de Expedição: | |
| DADOS PROFISSIONAIS | | | |
| Profissão: | | | |
| Possui vínculo empregatício? () Não () Sim – Qual? | | | |
| Empregador: | | | |
| Endereço Profissional: | | | |
| Bairro: | | CEP: | |
| Cidade: | | Estado: | |
| Fone(s): | | | |
| Inscrição no Cadastro Nacional: Não () Sim () _____ | | | |
| Portador de Deficiência? Não () Sim () Qual? _____ | | | |
| Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa. | | | |

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____

Assinatura Candidato(a)

ANEXO III

| Linhas de pesquisa | Temas | Numero máximo de vagas por tema | Numero máximo de vagas por linha |
|--|--|---------------------------------|----------------------------------|
| Produtos naturais | Produtos Naturais com potencial Antiofídico | 1 | 3 |
| | Efeito de produtos naturais no combate aos efeitos lesivos provocados por venenos ofídicos | 1 | |
| | Bioprospecção de metabólitos secundários em macroalgas marinhas | 1 | |
| Biologia da conservação | Análise osteohistológica comparada entre organismos atuais e fósseis | 1 | 12 |
| | Ecologia da polinização e biologia reprodutiva em angiospermas | 1 | |
| | Genética de Populações visando a preservação de cavalos - marinhos na costa do Brasil. | 1 | |
| | Genética e mutagênese com <i>Drosophila</i> . | 3 | |
| | Análise da assembleia de samambaias em paisagens fragmentadas | 1 | |
| | Ecologia de macroalgas | 1 | |
| | Histomorfometria do sistema digestivo de aves silvestres | 1 | |
| | Bioacumulação de elementos químicos em matriz biológica | 2 | |
| Estudos sistemáticos e paleoecológicos da biodiversidade Mesozóica e Cenozóica | 1 | | |
| Saúde ambiental | Controle vetorial utilizando radiação ionizante. | 1 | 1 |
| Biotecnologia | Biodeversidade aplicada à ciência, tecnologia de alimentos e agroindústria | 1 | 2 |
| | Encapsulação de produtos bioativos | 1 | |
| | Total de vagas | 18 | 18 |

ANEXO IV BOLETO BANCÁRIO PARA A INSCRIÇÃO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

- Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- Clique em Guia de Recolhimento da União - Impressão de GRU
- Preencha os seguintes campos:
- Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3503
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
- Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|---------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | | |
| Nome Social: | | |
| Data _____ de Nascimento: | Sexo: () F () M | CPF: |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: __/__/____ |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: | E-mail: | |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/09/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2017** ao corpo discente ao **Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado e Doutorado**:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE,

Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 20 de outubro a 21 de novembro de 2016, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até 21 de novembro de 2016 e recebida pelo Programa até 25 de novembro de 2016, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos pela entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3(três) membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
- e) no caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- f) em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- g) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte, devidamente autenticada.
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme anexo IV.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, devidamente autenticada;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de tese, em 03 cópias, conforme anexo IV.

2.4 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira ou apostila da Haia no caso de países signatárias da Convenção de Apostila da Haia;

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

| Etapas do Concurso | Datas e Horários |
|---|---|
| Inscrições | 20/10 a 21/11/2016 das 8 às 12 e das 14 às 17h |
| Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento | 28/11/2016 das 8 às 12h |
| Resultado | 01/12/2016 às 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 1 | 02, 05 e 06/12/2016 |
| Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa | 07/12/2016 das 8 às 12 e das 14 às 18h |
| Resultado | 09/12/2016 às 17h |
| Prazo Recursal da Etapa 2 | 12, 13 e 14/12/2016 |
| Etapa 3 – Prova de idioma | 15/12/2016 das 8 às 10h para o Mestrado/ das 8 às 12h para o Doutorado |
| Resultado | 16/12/2016 às 17h |
| Prazo recursal da Etapa 3 | 19, 20 e 21/12/2016 |
| Resultado final | 22/12/2016 às 17h |
| Prazo recursal do Resultado final | 26, 27 e 28/12/2016 |
| Matrícula | 03/2017 – conforme calendário da PROPESq |
| Início das aulas | 03/2017 |

3.1.1 – Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2. – Etapa 2: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idioma

3.1.3.1 – A prova de idioma (Inglês para o Mestrado; Inglês e Francês para o Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas para o Mestrado e de 4 horas para o Doutorado, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%);
- responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português) (50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4)+ Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

4. Resultado

4.1 - O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na prova de idioma e na idade do candidato.

4.3 - A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado também no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - Para o mestrado, são fixadas 20 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado, são fixadas 10 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (0XX81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11- É garantida a não identificação do candidato nas provas escritas de conhecimento e de idioma.

Demétrio Mützenberg

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia– UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
 II – MODELO DO BOLETO
 III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
 IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
 V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 EXAME DE SELEÇÃO - 2017**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste
CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO:

| | | | |
|---|-----------------------|---|-----------------------------|
| Nome: | | | |
| Nome Social: | | | |
| Pessoa deficiente: SIM () NÃO () Se SIM, especificar: | | | |
| Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () Não () | | | |
| Estado Civil: | | Sexo: () Masculino () Feminino | |
| RG. | Órgão Emissor: | UF: | Emissão: ___/___/___ |
| CPF: | | | |

DADOS DE NASCIMENTO:

| | | | |
|---------------------|------------|----------------|--------------------------|
| País: | UF: | Cidade: | Data: ___/___/___ |
| Nome da Mãe: | | | |

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

| | |
|----------------------|---------------------|
| Rua, Av., etc | |
| Nº | Apart/Bloco: |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | UF: |
| Caixa Postal: | |
| Telefone: () | Fax: () |
| Celular: () | E-mail: |

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Graduação: | |
| Instituição: | |
| Início: ___/___/___ | Conclusão: ___/___/___ |

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

| | |
|---|--|
| Possui vínculo empregatício? () Sim () Não | |
| Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo: | |
| Instituição/Empresa: | |
| Departamento: | |
| Cargo ou função: | |

Recife, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

2017

1. Metodologia da pesquisa científica
2. Teoria, métodos e técnicas em arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
5. Registros rupestres da pré-história
6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico

As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Anais da Conferência Internacional sobre o povoamento da América. In: *Revista Fundamentos* I. São Raimundo Nonato, 1996.
- BUNGE, M. *La ciencia. Su método y su filosofía*. Buenos Aires: Ediciones Siglo Veinte, 1972.
- BUTZER, K. W. *Arqueologia: uma ecología del hombre. Método y teoría para un enfoque contextual*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 1982.
- JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2000.
- MARTIN, G. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
- MEGGERS, B. J. *América Pré-histórica*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1979.
- PESSIS, A. M. *Imagens da Pre-História. Parque Nacional Serra da Capivara*. São Paulo: FUMDHAM/PETROBRAS, 2003.
- RENFREW, C. e BAHN, P. *Arqueologia: teorías, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.
- SOARES, I. V. P. *Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil*. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.
- TRIGGER, B. *A História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004.

ANEXO IV
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da pós-graduação;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | | |
| Nome Social: | | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | Sexo: () F () M | CPF: |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: __/__/____ |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: | | E-mail: |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de outubro de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 21 de setembro de 2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico: http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, Oceanografia, Geologia e outras Engenharias, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado acadêmico em Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Química ou em outras Engenharias e/ou Tecnologias, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no programa PPEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de **31/10/2016 a 18/11/2016**, entre 8:30h e 12:00h e entre 13:00h e 16:00h, para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço expresso de entrega de encomendas, desde que a mesma seja registrada e postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 2 (dois) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o PPEQ por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Att. Prof. Maurício Alves da Motta Sobrinho, Coordenador de Pós-Graduação/PPEQ, Departamento de Engenharia Química, CTG- Universidade Federal de Pernambuco, Rua Prof. Arthur de Sá, s/n, Cidade Universitária, CEP 50.740-521 Recife, Pernambuco, Brasil.

Para candidatos residentes no exterior, a inscrição poderá ser realizada por *fax* (55 81 2126-7289) ou via e-mail (mottas@ufpe.br), em arquivo único formato *pdf*, estando obrigados, em caso de classificação na seleção, a apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de RG, CPF, Certidão de Nascimento e/ou Casamento (esta última obrigatória no caso de mudança de nome) ou divórcio, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Com isenção da taxa para: 1) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; 2) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; 3) - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VII). Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia,

respectivamente de: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2) crachá funcional ou contracheque; ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal. No caso de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

e) *Curriculum Vitae*, só serão aceitos os currículos conforme Modelo no Anexo III, documentado (com comprovante para cada item que pontua na avaliação do currículo), **o não atendimento a esta exigência implica na desclassificação do candidato.**

f) Declaração de autenticidade da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, conforme Anexo IV.

g) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerada a nota 2.

h) Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do curso (Anexo V)

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, **fato esse que implica na desclassificação do candidato** (No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior, caso não seja incluído, o candidato será desclassificado).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Se ainda não foi concluído, uma declaração do Programa de Pós-graduação informando a data prevista para conclusão.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

c) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do CAPES/MEC do curso de mestrado. Caso não seja anexada a documentação de inscrição, será considerado o conceito 2.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia até a data da realização da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da citada matrícula, apresentando documento comprobatório.

3- Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco docentes do Programa ou externos a ele.

3.1. Calendário - Mestrado e Doutorado

| | |
|--|---|
| Inscrições | 31/10/2016 a 18/11/2016 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h |
| Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (conforme Anexo III) | 21/11/2016 a 02/12/2016 |
| Resultado | 02/12/2016 até às 16:00h |
| Prazo Recursal | 05 a 07/12/2016 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h |
| Resultado Final | 16/12/2016 até às 16:00h |
| Matrícula 2017.1 | 03/2017 Conforme calendário da PROPESQ |
| Início das aulas | 03/2017 |

3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 1.

$$\text{Pontuação} = \{[(N-1) \times D/10 + x.E + Tg + FC + DC + Pub + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem.

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E=2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E=1,0**.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química: **x = 1,0**

- se curso de Química Industrial e Engenharia de Alimentos: **x = 0,8**

- se outros cursos de Engenharia ou bacharelado em Química, Geologia, Oceanografia: **x = 0,5**

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato. (No caso de ter disciplinas dispensadas, transferência, mudança de curso e/ou reingresso, será computado todo o período (contido nos dois ou mais históricos), sendo obrigatória a inclusão destes históricos anteriores (conforme item 2.2 b), sendo o candidato desclassificado caso não os anexe):

Para candidatos oriundos de cursos de dez semestres:

- até 12 semestres: Tg = 1,5

- de 13 a 14 semestres: Tg = 1,0

- acima de 14 semestres: Tg = 0

Para candidatos oriundos de cursos de oito semestres:

- até 10 semestres: Tg = 1,5

- de 11 a 12 semestres: Tg = 1,0

- acima de 12 semestres: Tg = 0

FC: Formação Científica (máximo 3,5)

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPEQ-UFPE (0,7 para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Em caso de iniciação à pesquisa como voluntário, fora dos casos citados e com comprovação, computar 0,4 para cada semestre até o máximo de 1,0. Caso contrário: IC = 0. Para comprovação de IC, só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa, informando carga horária e período. **Monitoria** corresponde à metade da pontuação para IC, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período;

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPEQ como aluno(a) regular ou especial nos dois semestres anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela Equação 2:

$$\text{DC} = 0,5 \times \text{NDC} \quad (2)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 2 disciplinas).

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 3:

$$\text{Pub} = (4 \text{ PP} + \text{LI} + 1,5 \text{ AI} + 1,0 \text{ AN} + 1,0 \text{ RI} + 0,5 \text{ RN}) \quad (3)$$

PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: (Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS1: Equivalência de pontuação para Patentes na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B2

LI: autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros, na área da engenharia química ou áreas afins.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora de circulação nacional corresponde – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5 ou inventor em patente internacional depositada, na área da engenharia química ou áreas afins. Congresso de IC, de estudantes ou de extensão não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

AN: número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5 ou inventor em patente nacional depositada, na área da engenharia química ou áreas afins. Congresso de IC, de estudantes ou de extensão não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro).

Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5) .

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas- aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

ING: Participação em curso de Inglês

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário, avançado) = 1,0, Certificado* TOEFL ITP- máximo de 1,0; Certificados de proficiência* (TOEFLIBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = máximo de 2,0.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1,0 caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para o Doutorado do PPEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*. O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, cujos pesos estão de acordo com a Equação 4.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,0 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 4. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas). Não há pontuação máxima para cada um dos itens que compõem a Equação 4, exceto no item Pub (limitações de participações em congressos (itens AI, AN, RI e RN) e experiência profissional (item EP)) e para a nota final.

$$\text{Pontuação} = \frac{[PP + PAI + PAN + PRI + PRN + PLI + POIC]/AM + (P_{Disc} \times AvCapes)/3 + EP + ING}{R} \quad (4)$$

sendo:

PP = P×12

PAI = AI×3

PAN = AN×2

PRI = RI×2

PRN = RN×1

PLI = LI×5

POIC = OIC×3

PDisc= Disc

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1).

AvCapes – conceito do curso mestrado junto à CAPES

P– número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis (Engenharias II). Pesos: A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05. Periódicos indexados ainda não cadastrados no

sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

OBS2: Equivalência de pontuação para Patentes na área de Engenharia química ou afins:

Primeiro inventor em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A1

Participante em patente internacional já concedida corresponde a um artigo A2

Primeiro inventor em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B1

Participante em patente nacional já concedida corresponde a um artigo B2

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 5 ou inventor em patente internacional depositada na área da engenharia química ou áreas afins. Congresso de IC, de estudantes ou de extensão não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5 ou inventor em patente nacional depositada, na área da engenharia química ou áreas afins. Congresso de IC, de estudantes ou de extensão não serão considerados.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho ou patente

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho ou patente

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, na área da engenharia química ou áreas afins.

Se primeiro autor – 1,0 por cada trabalho

Se co-autor em trabalho - 0,6 por cada trabalho

Se nos últimos 5 anos – multiplica-se pelo fator 1; caso contrário, multiplica-se pelo fator 0,1

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro).

Para tanto uma cópia de cada trabalho deve ser anexada no ato da inscrição.

LI: autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros, na área da engenharia química ou áreas afins.

Livros publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 1,0

Livros publicados por editora de circulação nacional corresponde – 0,8

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação internacional – 0,75

Capítulo de livro publicados por editora reconhecida de circulação nacional – 0,5

OIC – número de orientações de iniciação científica concluída (máximo 4). Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

Disc – número máximo de 5 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPEQ-UFPE, sendo necessária a inclusão das ementas para disciplinas não cursadas no PPEQ-UFPE:

$$Disc = \frac{\sum(\text{número de créditos da disciplina obrigatória}) \times (\text{conceito obtido})}{25} \quad (5)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=0

EP: Outras atividades (até o máximo de 2,0)

1) Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5). Estágio não será computado como experiência profissional.

2) Empresa Júnior

0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,0.

3) Mobilidade no Exterior

0,25 para cada 6 meses de mobilidade comprovada até o máximo de 0,5.

4) Curso de Especialização

Só serão considerados cursos em áreas afins da Engenharia Química e devem ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Máximo de 1,0 para cada curso. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas- aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.

5) Participação em Bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular

0,1 para cada banca, máximo de 0,5.

6) Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso 0,25 por orientação até no máximo 0,5.

ING: Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário avançado) = 1,0, Certificados de proficiência* TOEFL ITP máximo de 1,0; Certificados de proficiência* (TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE) = máximo de 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

*dentro dos prazos de validade

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PLI.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do seu currículos e do espelho da avaliação do mesmo.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo VI), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

6.3 - O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 - É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 6,0 (seis) para aprovação no processo seletivo.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e ao cumprimento de 40 horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (vide anexo V);

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Maurício Alves da Motta Sobrinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

III – MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)

IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO

VI - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

VII - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nível: _____

Nome/Nome Social: _____

Filiação (Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____

Estado: _____ RG: _____

Órgão emissor: _____ Data emissão: _____

CPF: _____ documento classe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____

Telefone: _____ celular: _____ recado: _____

E-mail _____

Candidato Deficiente: Sim ___| Não ___| Se Sim, especificar: _____

Possui inscrição no CU^(*) para os Programas do Governo Federal: Sim ___| Não ___|

* *Cadastro Único*

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Curso de Mestrado: _____

Instituição: _____

Área de atuação: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Data: _____/_____/2016

Assinatura do candidato (a) _____

ANEXO II
INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Procedimentos: acessar o site da <http://www.stn.fazenda.gov.br>

- a) clicar no lado esquerdo SIAFI
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU e preencher os quadros:

UG – 153098 GESTÃO – 15233
NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322
DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EM SEGUIDA AVANÇAR e PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3165
CPF: O NUMERO DO SEU CPF
SEU NOME:
DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,
VALOR PRINCIPAL: 50,00
VALOR TOTAL: 50,00
O RESTO DEIXAR EM BRANCO
SINALIZAR EMITIR GRU
MANDAR IMPRIMIR
Pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
MODELO PARA CURRÍCULUM VITAE (MESTRADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação

OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações fornecidas.

 - Tempo para obtenção do título – explicitar data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Coeficiente de Rendimento no curso de graduação (Histórico escolar)
 - Nota do ENADE do Curso
3. Iniciação Científica
4. Disciplinas cursadas no PPEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
 - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3 Resumo em eventos internacionais.
 - 7.4 Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)

- 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou estágio curricular
 - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
9. Participação em curso de Inglês
Explicitar o nível, período, tipo de certificado.

ANEXO III MODELO PARA CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)

Em cada item do Currículo deve estar explicitado o documento comprobatório

1. Identificação
2. Formação acadêmica
 - Titulação

OBS: Anexar e identificar como DOC 1 o diploma ou declaração de conclusão. Proceder da mesma forma para todos os outros documentos anexados ao currículo, identificando por numeração e feita a correspondência com as informações deste Template

 - Tempo para obtenção do título – explicita data de entrada e data de conclusão (mês/ano)
 - Conceito CAPES do Curso de Mestrado
 - Histórico Escolar do Mestrado
3. Iniciação Científica orientadas explicitando o período
4. Disciplinas cursadas no PPEQ com os respectivos conceitos
5. Publicações em periódicos – indicar o Qualis de Engenharias II e/ou o índice de impacto da revista. No caso de patente concedida anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
6. Autoria e co-autoria em livros e capítulos de livros – explicitar a editora e tipo de circulação
7. Trabalhos em eventos ou inventor de patente depositada
 - 7.1 Completos em eventos internacionais ou inventor em patente internacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.2 Completos em eventos nacionais ou inventor em patente nacional depositada. Anexar o trabalho completo. No caso de patente anexar documento comprobatório com lista de autores em ordem.
 - 7.3 Resumo em eventos internacionais
 - 7.4 Resumo em eventos nacionais
8. Outras atividades
 - 8.1 Experiência profissional (explicitar a área de atuação e período)
 - 8.2 Empresa Júnior (explicitar período)
 - 8.3 Mobilidade no Exterior (explicitar o período)
 - 8.4 Curso de Especialização - duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - 8.5 Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou Estágio Curricular
 - 8.6 Orientação de TCC e Estágio Curricular
9. Participação em curso de Inglês
Explicitar o nível, período, tipo de certificado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, _____, portador do RG n°. _____, expedido por _____, e do CPF n°. _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPEQ/20__ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO CURSO

Declaração

Eu, _____, portador do RG n°. _____, expedido por _____, e do CPF n°. _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital UFPE/PPEQ/20__ para preenchimento de vaga no curso de Mestrado/Doutorado, declaro que a irei dedicar 40 horas semanais ao curso _____, durante a semana, no período matutino e vespertino.

Recife, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | | |
| Nome Social: | | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | Sexo: () F () M | CPF: |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: __/__/____ |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: | E-mail: | |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 108 EM 07/10/2016.

Supressão do ANEXO III Item 2.4.3.1 no que se refere à “preferencialmente com a aprovação do Comitê de Ética”, tanto para o Edital do Mestrado, quanto para o Edital do Doutorado da Pós-graduação em Cirurgia - CCS.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia/UFPE

PORTARIA N.º 016-CAC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular da Professora Angela Freire Prysthon (Processo n.º 23076.036883/2016-83):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Nizia Maria Souza Villaça (Professora Titular do Departamento de Teoria da Comunicação da UFRJ, SIAPE Nº 6372890);

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB);

Prof. Antônio Ponciano Bezerra (Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe – UFS, SIAPE Nº 426219).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Dermeval da Hora Oliveira (Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba - UFPB);

Profa. Mônica Maria Montenegro de Oliveira (Professora Titular do IFPB, conforme Portaria nº 464/2011-Reitoria, de 06 de abril de 2011).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA N.º 017-CAC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular da Professora Maria Virgínia Leal (Processo n.º 23076.039571/2016-21):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB);
Profa. Maria Augusta Gonçalves de Macedo Reinaldo (Professora Titular da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, SIAPE Nº 334936);
Profa. Regina Lúcia Péret Dell'Isola Denardi (Professora Titular da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, SIAPE Nº 0949055).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Antônio Ponciano Bezerra (Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe – UFS, SIAPE Nº 426219);
Profa. Ana Cristina de Sousa Aldrigue (Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, SIAPE Nº 233075).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA N.º 018-CAC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

R E S O L V E:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial de Professor Titular da Professora Angela Paiva Dionisio (Processo n.º 23076.039544/2016-59):

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Profa. Ana Cristina de Sousa Aldrigue (Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, SIAPE Nº 233075);
Profa. Maria Augusta Gonçalves de Macedo Reinaldo (Professora Titular da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, SIAPE Nº 334936);
Profa. Regina Lúcia Péret Dell'Isola Denardi (Professora Titular da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, SIAPE Nº 0949055).

MEMBRO SUPLENTE EXTERNO:

Prof. Antônio Ponciano Bezerra (Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe – UFS, SIAPE Nº 426219);
Profa. Marinalva Freire da Silva (Professora Titular da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

PORTARIA N.º 020-CAC, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

EMENTA: Dispensa de Coordenador Setorial de Extensão do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2016, a Profa. Maria Aida Falcão Santos Barroso, SIAPE 1533380, do Departamento de Música, da função de Coordenadora Setorial de Extensão do Centro de Artes e Comunicação.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do Centro de Artes e Comunicação/UFPE